

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <u>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR</u> <u>CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</u>	Processo Adm: 025/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. N.º 007/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 003/2020
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA**
CNPJ Nº: 14.346.160/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS, PARA PROPORCIONAR DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM O “MÉTODO DAS BOQUINHAS”, FORMAÇÃO CONTINUADA – SEGUNDA ETAPA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditamento a alteração da carga horária de 80 horas para 40 horas, do cronograma de execução e metodologia do curso, sendo que as aulas referentes ao primeiro semestre (40 horas) serão concluídas entre os dias 13/07/2020 a 04/08/2020 na modalidade online (ao vivo pela internet), não havendo execução do segundo semestre do curso (40 horas).

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	361	0016	2098	3.3.90.39.0000	133	102
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.39.0000	171	102

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por justificativa a Comunicação Interna nº 262/2020 da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita o aditivo com redução da carga horária, alteração de cronograma de execução e desembolso e alteração de metodologia, bem como em razão da Pandemia do COVID-19 que impossibilitou o cumprimento integral do contrato originalmente assinado. Tudo com fulcro no art. 57 e 58 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 03 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.968.974/0001-44

Processo Adm: 063/2020

Modalidade: Dispensa de
Licitação nº 016/2020

EXTRATO DO CONTRATO 082/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 082/2020
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ N.º: 21.783.698/0001-39

OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de dezembro de 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	739	3

VALOR TOTAL: **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020 e Dispensa de Licitação 016/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 064/2020

Modalidade: Dispensa de
Licitação nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 083/2020

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME**

CNPJ N.º: 07.344.756/0001-05

OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVIRUS)**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de dezembro de 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	740	1023
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	739	3

VALOR TOTAL: **R\$ 5.391,10 (Cinco mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos).**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020 e Dispensa de Licitação 017/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 064/2020

Modalidade: Dispensa de
Licitação nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO 084/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 084/2020
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RINAMED- COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA - EPP**
CNPJ N.º: 03.583.301/0001-83
OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVIRUS)**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de dezembro de 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	740	1023
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	739	3

VALOR TOTAL: **R\$ 9.660,00 (Nove mil seiscentos e sessenta reais).**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020 e Dispensa de Licitação 017/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.968.974/0001-44

Processo Adm: 058/2020

Modalidade: Pregão
Presencial nº 030/2020

EXTRATO DO CONTRATO 085/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 085/2020
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI**
CNPJ n.º: 28.344.495/0001-95
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, FACAS SOBRESSALENTES E AFIADOR DE FACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	4.4.90.52.00.00	712	3000
06	002	15	452	0013	2057	4.4.90.52.00.00	489	1000

VALOR TOTAL: **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 030/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.934/0001-44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº108/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a DISPENSA nº016 e 017 de 2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos de DISPENSA:

Gestor	Vilson Garbin	CPF 062.274.739-87	RG 6.1962-5	MATRICULA 1349699	Cargo	Secretário de Saúde
Fiscal Titular:	Jéssica Emanoele N. da Silva	CPF 076.663.289-07	RG 1.073.871-7	MATRICULA 162	Cargo	Auxiliar Administrativo
Fiscal Suplente:	Ingrid Iraides D. P. Dos Santos	CPF 061.037.299-80	RG 9.722.564-8	MATRICULA 151	Cargo	Assistente Social
Processo Administrativo	063 E 064/2020	Modalidade e Licitação	DISPENSA nº016 E 017/2020			
Contratos	082, 083 e 084/2020	Vigência	30/12/2020			
Objeto Licitado/ Contratado	*AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVIRUS). *AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Contratados	PRÓ - SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, / VISÃO					

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.934/0001-44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, / RINAMED- COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA – EPP.
Valor Total	R\$ 35.051,10(Trinta e cinco mil e cinquenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Contratos de Reg. de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.934/0001-44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 de Julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Vilson Garbin

Secretário Municipal de
Saúde de Sabáudia

Jessica Emanoele N. da Silva

Auxiliar Administrativo

Ingrid Iraides D. P. Dos Santos

Assistente Social

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº107/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº030/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor	Aerton J. Gouvea Junior	CPF 005.895.879-78	RG 7.536.574-0	MATRICULA 154	Cargo	Secretário da Indústria Comercio Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Fiscal Titular:	Alexandre Jose Rodrigues da Rocha	CPF 077.167.239-01	RG 12.341.205-2	MATRICULA 227	Cargo	Diretor Geral da Secretaria de Indústria Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Fiscal Suplente:	Cesar Mariano	CPF 019.086.449-40	RG 7.068.670-8	MATRICULA 245	Cargo	Gerente de Serviços Urbanos
Processo Administrativo	058/2020	Modalidade Licitação	Pregão Presencial nº030/2020			
CONTRATO	085/2020	Vigência	12 meses			
Objeto Licitado/ Contratado	AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, FACAS SOBRESSALENTES E AFIADOR DE FACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					
Contratados	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI					
Valor Total	R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)					

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1491 – PÁG. 11 – SEXTA- FEIRA – 03 - 07 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 de Julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Aerton José Gouveia Junior
Secr. Municipal de Industria,
Comércio, Serviços Urbanos e Meio
Ambiente

Alexandre Jose R. da Rocha
Diretor Geral da Secretaria de
Industria Comercio, Serviços
Urbanos e Meio Ambiente

Cesar Mariano
Gerente de Serviços Urbanos